

A DISCRIMINAÇÃO E INSERÇÃO DO IDOSO NO MERCADO DE TRABALHO

Tâmara Rigo Guimarães de Macedo Bento (Acadêmica)
Germano Campos Silva (Orientador)

A Constituição Federal de 1988 aumentou de maneira significativa a demanda por Justiça, em seu sentido amplo, na sociedade brasileira, em decorrência da redescoberta da cidadania e da conscientização dos indivíduos em relação aos próprios direitos.

Mesmo com a atenção especial do Estado ao garantir ao idoso respaldo jurídico para a proteção da dignidade em toda a sua dimensão, há, porém, uma grande preocupação: a chamada “crise da velhice”, que sobrecarrega o sistema da previdência social e causa uma forte pressão na transferência de recursos na sociedade.

Lamentavelmente, reina no Brasil, um sentimento torpe em relação a esta fase vital, nossos “velhos” são encarados como incapazes e improdutivos, com isso depois de muito contribuírem, passam a desempenhar um papel crucial na sociedade.

A crescente duração da vida humana que gera o envelhecimento populacional, somado às constantes alterações das suas condições de vida na sociedade atual, resulta em uma importante consequência: os idosos de hoje são diferentes dos idosos de ontem.

Como dizia Shakespeare: “Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades.” Estes são indubitavelmente tempos de mudança. Se existia uma estreita relação entre idosos e aposentadoria, este vínculo, hodiernamente, atenua-se, forçosamente, por uma questão não meramente cultural, mas econômica, uma vez que o envelhecimento da população influencia o consumo, a transferência de capitais, o turismo, impostos, aposentadorias, pensões, a saúde, a assistência médica, a organização da família...

A faceta drástica da discriminação do idoso do mercado de trabalho aos poucos, em câmara lenta e com atraso vem mostrando modificações diretas e relevantes na realidade, em decorrência do aumento da expectativa de vida que gera o aumento gradativo do idoso inserido no PEA (População Economicamente Ativa).

Apoio: BIC/PROPE/PUC Goiás

Palavras-Chaves: 1) Idoso; 2) Mercado de Trabalho; 3) Discriminação